



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 6.705

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 076/2025 de autoria do
Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), visando atender a seguinte despesa da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, a saber:

- 1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 1101.8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 1101.8.241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO
- 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
- 6113 - ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DO SUAS
- 3.3.5.0.43.00.00.00 - SUBVENCOES SOCIAIS
- 1706 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO (685996)

R\$ 560.000,00

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso, o cancelamento parcial da seguinte dotação do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, a saber:

- 6500 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 6501 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 6501.8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 6501.8.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
- 1114 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO SUAS
- 6653 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
- 3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- 1500 - TESOIRO MUNICIPAL (663558)

R\$ 560.000,00

Art. 3º O crédito da dotação constante desta Lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do Exercício Financeiro de 2025, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.





LEI Nº	FLS.	
6705	11	C.

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 6.705
Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 076/2025 de autoria do
Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 06 de novembro de 2025.


ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DEx/pfs.



